

LEI Nº 195/99

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, pôr seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para atender as dotações abaixo:

13774588.08.03.000

313200.0000 – outros serviços e encargos

10603256.071000

312000.0000 – material de consumo

Art. 2º - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recursos a anulação total ou parcial da dotação abaixo:

999999999.999000

9.9.9.9.00.0000 – reserva de contingência

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 18 de março de 1999.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

